



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 12/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0012174/2022-44

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Durandé Mineração Ltda		CPF/CNPJ: 20.163.491/0001-07		
Endereço: Fazenda Córrego das Andorinhas e Flores		Bairro: Zona Rural		
Município: Durandé	UF: MG	CEP: 36.974-000		
Telefone: 33-98813-5262	E-mail: dvcborges@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: AMARILDO MARQUES VIEIRA		CPF/CNPJ: 032.216.826-03		
Endereço: FAZENDA CÓRREGO DAS ANDORINHAS E FLORES		Bairro: Zona Rural		
Município: Durandé	UF: MG	CEP: 36.974-000		
Telefone: 33-98813-5262	E-mail: dvcborges@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CÓRREGO ANDORINHAS E FLORES		Área Total (ha): 6,0852		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): livro 02 Matrícula 7221		Município/UF: Manhumirim/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123528-B256.BB22.AEAF.4A17.9654.8EDF.B09F.0974				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		15	unidade	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas 24K (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) 24K	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	15	unidade	209293	7776022
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Mineração-Lavra a céu aberto		Pesquisa de viabilidade econômica/técnica	1,10	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi-decidual	não se aplica	não se aplica	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa		lenha	0,7905	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/03/2022

Data do envio do processo para o NAR Carangola: 24/03/2022

Data do recebimento do processo NAR Carangola: 31/03/2022

Data da emissão do parecer técnico: 06/04/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 15 indivíduos arbóreos em área comum de 1,10 ha, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO RE utilização da área será para mineração de lavra a céu aberto, mas neste primeiro momento será para pesquisa de viabilidade econômica e técnica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada autorização intervenção simplificada. Requerente cita a supressão de 15 indivíduos em uma área de 1,10 ha no seu requerimento. O plano de l informado diz respeito a pesquisa de viabilidade econômica e técnica para posterior instalação de mineração a céu aberto.

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Angico cangalha	<i>Peltophorum dubium</i>	209283	7776022	24k	0,023
2	Folha santa	<i>Siparuna guianensis</i>	209285	7775987	24k	0,094
3	Fedegoso	<i>Senna Macanthera</i>	209329	7776020	24k	0,037
4	Fedegoso	<i>Senna Macanthera</i>	209329	7776008	24k	0,04
5	Angico cangalha	<i>Peltophorum dubium</i>	209374	7776013	24k	0,061
6	Fedegoso	<i>Senna Macanthera</i>	209383	7776021	24k	0,161
7	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	209384	7775996	24k	0,021
8	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	209385	7775986	24k	0,021
9	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	209378	7775982	24k	0,02
10	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	209378	7775973	24k	0,013
11	Jacarandá	<i>Machaerium aculeatum</i>	209405	7775989	24k	0,111
12	Piptocarpha axiliaris	<i>Pau fumo</i>	209411	7775992	24k	0,039
13	Angico cangalha	<i>Peltophorum dubium</i>	209407	7776004	24k	0,0134
14	Piptocarpha axiliaris	<i>Pau fumo</i>	209413	7776007	24k	0,085
15	Fedegoso	<i>Senna Macanthera</i>	209422	7776006	24k	0,051
				TOTAL		0,7904

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado ner mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para cor de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 601,06 em 11/03/2022

Taxa florestal: R\$ 6,24 em 11/03/2022

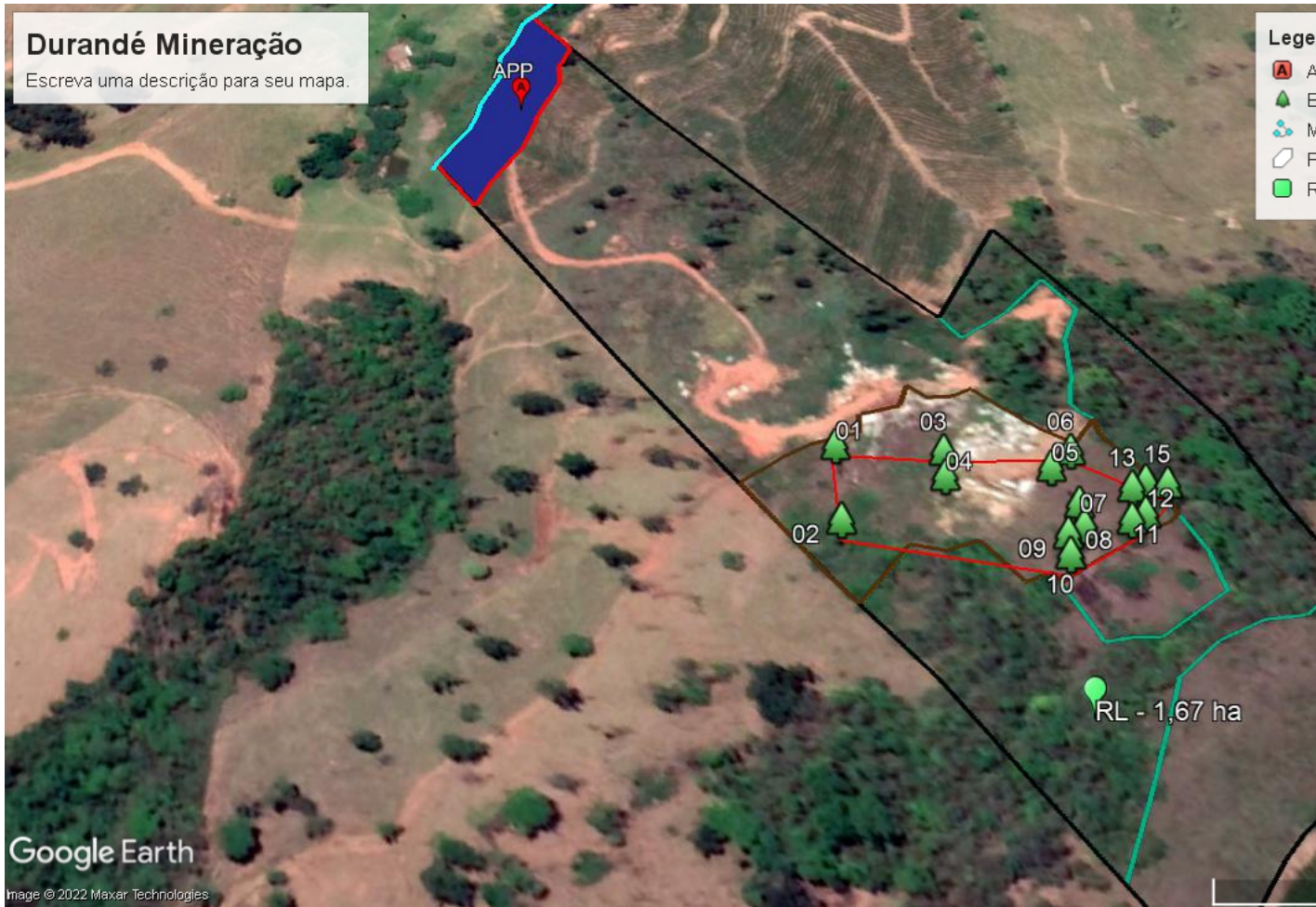
Taxa de Reposição: R\$ 22,62 em 07/04/2022

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

Caso alguma das opções do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e orientada a formalização de procedimento convencior isoladas nativas vivas. Se necessário, após a vistoria, deverá ser lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções previs específico.]

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveit isoladas nativas vivas em uma área de **1,10 há e 0,58 de polígono das árvores**, localizada na propriedade Fazenda córrego das Andorinhas e Flores, considerand atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.



5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Alaôr Magalhães Junior**
MASP: **1186494-9**



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 07/04/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44680147** e o código CRC **4AD43B83**.